



## Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes

### Concurso de Técnicos Especializados

#### Contratação de escola 2012-2013

(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho)

### Critérios obrigatórios e subcritérios

#### Critério obrigatório 1 - Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30%

**NOTA:** O Portefólio deverá ser remetido, obrigatoriamente, para o endereço [diretor@aeffl.pt](mailto:diretor@aeffl.pt) a fim de ser realizada a respetiva avaliação.

##### Subcritério 1 – Habilitação académica[5%]

12.º ano (prosseguimento de estudos ou cursos profissionalizantes) sem afinidade com o horário a concurso. **1 ponto**

Habilitação Superior (Bacharelato/ Licenciatura) sem afinidade com o horário a concurso. **2 pontos**

12.º ano (cursos profissionalizantes) da área do horário a concurso. **3 pontos**

12.º ano (curso profissionalizante da área do horário a concurso) e Frequência de Curso Superior em área adequada ao horário a concurso. **4 pontos**

Habilitação Superior (Bacharelato/ Licenciatura) em Área adequada ao horário a concurso. **5 pontos**

##### Subcritério 2 – Habilitação específica [5%]

- Sem CAP ou sem habilitação pedagógica para a docência. **1 ponto**

-Com CAP ou com habilitação pedagógica para a docência (sem comprovação). **2 pontos**

-Com CAP ou com habilitação pedagógica para a docência (com comprovação). **3 pontos**

-Com CAP ou com habilitação pedagógica para a docência, e formação de enriquecimento/própria na área de interesse para o horário a concurso. **4 pontos**

-Com CAP ou com habilitação pedagógica para a docência, com Pós-Graduação ou Especialização na área de interesse para o horário a concurso. **5 pontos**



### **Subcritério 3 – Classificação académica [5%]**

De 10 a 12 valores	<b>1 ponto</b>
De 13 a 14 valores	<b>2 pontos</b>
De 15 a 16 valores	<b>3 pontos</b>
De 17 a 18 valores	<b>4 pontos</b>
De 19 a 20 valores	<b>5 pontos</b>

### **Subcritério 4 – Experiência como formador [10%]**

-Sem experiência, ou experiência comprovada/não comprovada como formador em áreas de formação sem interesse para o horário a concurso.	<b>1 ponto</b>
-Com experiência não comprovada como formador em áreas de interesse para o horário a concurso.	<b>2 pontos</b>
-Com experiência comprovada como formador em áreas de interesse para o horário a concurso.	<b>3 pontos</b>
-Com experiência comprovada como formador da disciplina de Serviços de Cozinha-Pastelaria do Curso Profissional de Técnico de Restauração, variante de Cozinha-Pastelaria.	<b>4 pontos</b>
-Com experiência comprovada como formador da disciplina de Serviços de Cozinha-Pastelaria do Curso Profissional de Técnico de Restauração, variante de Cozinha-Pastelaria, em curso oferecido pela Escola Dr. João Lúcio.	<b>5 pontos</b>

### **Subcritério 5 – Experiência profissional [5%]**

-Sem experiência em áreas profissionais com interesse para o horário a concurso.	<b>1 ponto</b>
-Com experiência profissional comprovada em áreas profissionais sem interesse para o horário a concurso.	<b>2 pontos</b>
-Com experiência não comprovada em áreas de interesse para o horário a concurso.	<b>3 pontos</b>
-Com experiência comprovada em áreas de interesse para o horário a concurso.	<b>4 pontos</b>
-Exercício efetivo de profissão na área do horário a concurso (na atualidade).	<b>5 pontos</b>



## **CRITÉRIO 2 - Entrevista de avaliação de competências (Ponderação da Entrevista [35%])**

**NOTA:** A entrevista de seleção terá lugar na sede do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes (Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes). O horário das entrevistas será publicado em [www.aeffl.pt](http://www.aeffl.pt) e em expositor vitrina da Escola Sede.

### **Subcritério 1**

- Experiência e conhecimento do contexto educativo do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes [15%]

### **Subcritério 2**

- Sentido crítico e capacidade de resposta a situações/ocorrências emergentes [10%]

### **Subcritério 3**

- Motivação e capacidade de comunicação [10%]

## **CRITÉRIO 3 - Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional na Área [35%]**

Tempo de serviço certificado na área a concurso (até 31 de agosto de 2011) expresso em dias.

0 d ≤ n.º de dias de serviço ≤ 365 d	<b>1 ponto</b>
365 d < n.º de dias de serviço ≤ 720 d	<b>2 pontos</b>
720 d < n.º de dias de serviço ≤ 1095 d	<b>3 pontos</b>
1095 d < n.º de dias de serviço ≤ 1460 d	<b>4 pontos</b>
n.º de dias de serviço > 1460 d	<b>5 pontos</b>

**Nota:** Os docentes convocados para a entrevista terão de confirmar ao júri os elementos relativos ao tempo de serviço (experiência profissional na área a concurso).

**Resultado Final:** Na escala de 1 a 5, com arredondamento às milésimas.

Olhão, 4 de setembro de 2012

O Presidente da Comissão Administrativa Provisória  
Idalécio Lourenço dos Santos Nicolau